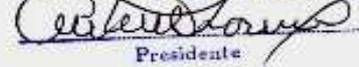


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REJEITADO

Sessão de 26/02/2000

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 026/2000

**DISPÕE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 417/2000.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica alterado o artigo primeiro da Lei nº417/2000, de 30 de março de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) jardineiro, com salário de RS314,00 (trezentos e catorze reais) e 11 (onze) auxiliares de jardineiro, com vencimentos de um salário mínimo mensal, pelo período de até 08 (oito) meses, que exercerão suas funções nos serviços de preparação e jardinagem dos canteiros que margeiam a BR-262, no centro desta cidade de Venda Nova do Imigrante."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de julho de 2000

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Venda Nova do Imigrante, 17 de julho de 2000**

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 026/2000**

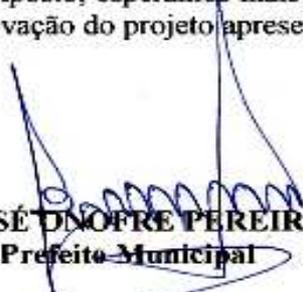
**Senhor presidente e senhores vereadores,**

Em 30 de março deste ano, foi sancionada a lei que autorizou a contratação de um jardineiro e de 11 auxiliares, para atuarem na implantação do projeto paisagístico de Venda Nova do Imigrante, que abrange especialmente as faixas da BR-262, da sede do Município e do Distrito de São João de Viçosa.

Como se pode observar, já foi dado início aos serviços, onde surgem os primeiros canteiros de flores e plantas ornamentais, que por certo irão embelezar ainda mais a nossa cidade, ocorre que o prazo estipulado na lei nº 417/00, de 04 meses, foi muito aquém do necessário para que o projeto pudesse efetivamente ser implantado, daí a necessidade de se ampliar o prazo dos contratos de 04 para 08 meses.

A implantação do projeto paisagístico no Município, é especialmente importante para o nosso turismo, haja visto que apesar de produzirmos muitas flores, especialmente rosas, somos pobres em praças e jardins e os canteiros que margeiam a BR substituem as nossas deficiências neste aspecto.

Ante ao exposto, esperamos mais uma vez contar com o apoio do nobres vereadores na aprovação do projeto apresentado.

  
**JOSÉ DNOFFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal